



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

ATENÇÃO!

Prezado (a) Fornecedor (a), obrigado pelo interesse na contratação.

Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

**REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
VIA DISPENSA ELETRÔNICA**

Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

- 1) O FORNECEDOR interessado em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrem em contato no telefone (61) 3225-3663 ou por e-mail: compras@confere.org.br.
- 4) Havendo divergência entre o produto ou o serviço descrito no CATMAT/CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 5) O FORNECEDOR que informar no campo do sistema "*marca*" termos genéricos como "*diversos, dvs, de acordo com TR, compatível, segundo o TR, conforme o TR, etc.*" será desclassificado. A proposta/lance vincula à marca apresentada via sistema, razão pela qual não aceitaremos marca diferente da apresentada no sistema.
- 6) O FORNECEDOR que se mantiver inerte no "chat" do sistema da Dispensa Eletrônica pelo período de 30 (trinta) minutos, em relação a qualquer tentativa de contato feita pelo agente da contratação, terá sua proposta DESCLASSIFICADA.
- 7) O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.
- 8) O FORNECEDOR também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, *in verbis*:

"Fornecedor



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

*Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:***

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021."

9) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e o frete (CIF), ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor.

10) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação do fornecedor com o melhor preço, ou seja, o 1º colocado dos respectivos itens, nos seguintes portais: **1)** SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/ Situação do Fornecedor (acesso Governo) e **2)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item 7 do Termo de Referência.

10.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que o fornecedor envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pelo fornecedor junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade do fornecedor.

10.1.1) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material (objeto



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

da contratação), de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica, com validade mínima de 30 dias, com todas as características dos produtos cotados, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

11) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

12) O Conselho Federal dos Representantes Comerciais poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do material descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.

13) Os FORNECEDORES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os materiais/serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou Junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

14) Para que o empenho possa ser emitido, o FORNECEDOR vencedor deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.

15) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.

Marcela Fernandes dos Santos
Assessora Jurídica



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
DISPENSA ELETRÔNICA - CONTRATAÇÃO Nº 24/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **materiais de limpeza, gêneros alimentícios e expediente**, com **ENTREGA ÚNICA**, conforme especificado no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa atender à demanda do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – CONFERE, com a finalidade de reposição de estoque, possibilitando o desenvolvimento regular das atividades.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Considerando a maior vantajosidade, a presente dispensa contará com 3 (três) grupos, quais sejam: Grupo 1 – Materiais de Limpeza (itens 01 ao 13), Grupo 02 – Gêneros Alimentícios (itens 14 ao 17) e Grupo 03 – Materiais de Expediente (itens 18 ao 24).

GRUPO 1 – MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	CATSERV	Descrição	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	323911	FLANELA, COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE. ACABAMENTO: COM COSTURA/BAINHA NAS LATERAIS PARA EVITAR DESFIAMENTO. DIMENSÕES: 38 x 58 CM. COR: LARANJA. APLICAÇÕES: USO EM LIMPEZAS LEVES, POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E REMOÇÃO DE PÓ. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ALKLIN, SCOTCH BRITE, LIMPPANO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	02	R\$ 28,90	R\$ 57,80
2	255136	SABÃO EM PÓ , DE USO GERAL/LIMPEZA PESADA, DE ALTO RENDIMENTO E BIODEGRADÁVEL. DEVE APRESENTAR-SE NA FORMA DE PÓ SOLTO, HOMOGÊNEO, COR BRANCA OU AZULADA , SEM IMPUREZAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVE SER RAPIDAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM FORMAR GRUMOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA: TENSOATIVO ANIÔNICO E/OU NÃO-IÔNICO (BIODEGRADÁVEL); ENZIMAS	CAIXA	04	R\$ 45,00	R\$ 180,00



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

		ATIVAS; BRANQUEADOR ÓPTICO; EXIGÊNCIAS DA EMBALAGEM: CAIXA COM 5KG. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE, CORDEX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
3	463157	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS , LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 500ML , COM TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR ECONÔMICO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: NEUTRO (SEM PERFUME) OU COCO. APLICAÇÃO LAVAGENS DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INOFENSIVO A PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA DE REFERÊNCIA: LIMPOL, YPÊ, MINUANO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
4	273156	SABONETE LÍQUIDO. GALÃO COM 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS: QUE APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONANDO MACIEZ E SUAVIDADE. PRODUTO QUE NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO, ODOR: PERFUMADO. PH: 5,0 - 7,0 - DENSIDADE: 0,90- 1,10 G/CM ³ - VISCOSIDADE: 1200 - 3000 CP (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM.) À TEMPERATURA DE 25°C - SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100%. DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. FRAGRÂNCIAS: ERVA DOCE, LAVANDA OU FLORAL. MARCA DE REFERÊNCIA: ASSEPTGEL, ATTITUDE, AUDAX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	GALÃO	12	R\$ 25,55	R\$ 306,60
5	298406	SABÃO EM BARRA: TIPO GLICERINADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ASPECTO SÓLIDO EM BARRA/TABLETE COM FORMATO RETANGULAR. PESO DE CADA UNIDADE: 200G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO TIPO PACOTE CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O RÓTULO/EMBALAGEM DEVE CONTER, OBRIGATORIAMENTE: MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, BARRA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
6	481012	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% INPM (70° INPM) , LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, TRANSPARENTE E VOLÁTIL, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOÓLICA DE 70° INPM. FRASCO	UNIDADE	40	R\$ 12,77	R\$ 510,80



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

		CONTENDO 1L. APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL. ODOR: CARACTERÍSTICO, SEM ODORES ESTRANHOS, SEM FRAGRÂNCIA. PH: ENTRE 4,0 E 8,0. SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DO TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. A EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L DEVE ATENDER A NBR 5991/97, TAMPA COM LACRE. MARCA DE REFERÊNCIA: MONTENEGRO, COPERALCOOL, ASSEPTGEL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
7	300944	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO/CREMOSO. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, FORMULADA À BASE DE ÓLEOS, SILICONES E CERAS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR, DAR BRILHO INTENSO E PROTEGER SUPERFÍCIES LISAS E DE MADEIRA. PROTEGE CONTRA MANCHAS D'ÁGUA E DEIXA PELÍCULA PROTETORA DE LONGA DURAÇÃO. APLICAÇÕES: INDICADO PARA MÓVEIS, GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE E FÓRMICAS. APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA PRÁTICA (TIPO <i>FLIP-TOP</i> OU BICO DOSADOR ECONÔMICO) CONTENDO VOLUME DE 500ML. AROMAS: FLORAL, LAVANDA, JASMIM OU PEROBA. CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO/REGISTRADO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIFLOR, DESTAC, YPÊ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	10	R\$ 22,10	R\$ 221,00
8	471943	SACO DE LIXO 40 LITROS. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, COR PRETO , RESISTENTE. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE (PEAD/PEBD), COM CARACTERÍSTICAS REFORÇADAS. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE 65 CM (LARGURA) X 70 CM (COMPRIMENTO) E ESPESURA MÍNIMA DE 4 A 6 MICRAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME NO FUNDO. APRESENTAÇÃO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, CAPACIDADE NOMINAL E PESO. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA ABNT NBR 9191:2008." MARCA DE REFERÊNCIA: EMBALAC, SUPERPRO BETTANIN, B&K OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	40	R\$ 28,49	R\$ 1.139,60
9	626249	DESINFETANTE DE USO GERAL. DESCRIÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO, DE USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO (AMÔNIA QUATERNÁRIA) ENTRE 0,5% E 1,5%. EMBALAGEM EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS.	UNIDADE	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

		COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS (EX: LAVANDA, FLORES DO CAMPO OU FLORAL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, AUDAX, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
10	303322	LIMPADOR MULTIUSO AZUL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, SOLVENTE, ALCALINIZANTE. INDICAÇÃO: PRODUTO DE LIMPEZA INSTANTÂNEA PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES GORDUROSAS, FULIGENS, POEIRAS E MARCAS DE DEDOS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS (COZINHAS, BANHEIROS, FÓRMICAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS E PIAS). EMBALAGEM DE 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA GOLD, UAU MULTIUSO, YPÊ MULTIUSO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	30	R\$ 7,95	R\$ 238,50
11	244021	FLANELA DE LIMPEZA BRANCA. FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA, FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ. DIMENSÕES: 38 CM x 58 CM (ADMITIDA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS). ACABAMENTO: COM COSTURA REFORÇADA NAS BORDAS (BAINHA OU OVERLOQUE) PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O USO E LAVAGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA , SEM ESTAMPAS, TEXTURA MACIA QUE NÃO RISCA SUPERFÍCIES DELICADAS, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E CONTER EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: ALKLIN, SCOTCH BRITE, LIMPPANO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	02	R\$ 33,00	R\$ 66,00
12	623277	PAPEL HIGIÊNICO: MATERIAL: PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO (TIPO CAI CAI). TIPO DE FOLHA: FOLHA DUPLA (COLADA E GOFRADA). COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM (ISENTO DE IMPUREZAS). COR BRANCO. ACABAMENTO: EXTRA MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. INTERFOLHAS 20CM X 10CM, CAIXA COM 16 PACOTES , CADA PACOTE COM 500 FOLHAS. CONTENDO CADA CAIXA O TOTAL DE 8.000 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM ALTA SOLUBILIDADE EM ÁGUA PARA EVITAR ENTUPIMENTOS NA REDE DE ESGOTO. SEM ADIÇÃO DE FRAGRÂNCIAS: NEUTRO (SEM PERFUME). MARCA DE REFERÊNCIA: ELEGANS, NEVE, NOBRE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
13	231464	GUARDANAPO TAMANHO GRANDE: FOLHA SIMPLES. PACOTE COM 50 FOLHAS. MÁXIMA SUAVIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: NOBBY, ELITE, MAXIM OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
Total						R\$ 6.834,30



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

GRUPO 2 – COPA, COZINHA E HIGIENE PESSOAL

Item	CATSERV	Descrição	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
14	625668	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (SUCRALOSE): ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, NÃO CALÓRICO, TRANSPARENTE, À BASE DE SUCRALOSE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO TIPO CONTAGOTAS/DOSADOR CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML. O RÓTULO DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, TABELA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ZERO-CAL, LINEA, ADOCYL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	24	R\$ 13,16	R\$ 315,84
15	637463	CAFÉ EM CÁPSULA PARA MÁQUINA DE ESPRESSO, TIPO PORCIONADO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRES / 3 CORAÇÕES. SABOR / VARIEDADE: ESPRESSO FORZA. FORMATO DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS E INDIVIDUAIS. INTENSIDADE: 10 (ESCALA DA MARCA). EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) CÁPSULAS DE 8 G CADA (PESO LÍQUIDO TOTAL: 80 G). VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA: 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ÓRGÃO.	CAIXA	05	R\$ 24,00	R\$ 120,00
16	637463	CAFÉ EM CÁPSULA PARA MÁQUINA DE ESPRESSO, SABOR ESPRESSO VIBRANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRES / 3 CORAÇÕES. INTENSIDADE: 7 (EM UMA ESCALA DE 0 A 10). APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA: 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ÓRGÃO.	CAIXA	05	R\$ 24,00	R\$ 120,00
17	637463	CAFÉ EM CÁPSULA PARA MÁQUINA DE ESPRESSO, SABOR ESPRESSO ATENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRES / 3 CORAÇÕES. INTENSIDADE: 8 (EM UMA ESCALA DE 0 A 10). APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA: 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ÓRGÃO.	CAIXA	05	R\$ 25,56	R\$ 127,80
Total						R\$ 683,64

GRUPO 3 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	CATSERV	Descrição	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
18	306569	CANETA AZUL 1.0, CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, OU AINDA OUTRO FORMATO	CAIXA	10	R\$ 46,39	R\$ 463,90



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

		ANATÔMICO, COM TAMPA REMOVÍVEL ANTE ASFIXIANTE, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA. APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM FORMAS PONTIAGUDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, PILOT OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
19	461889	PAPEL A4 , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, PACOTE/RESMA COM 500 FOLHAS , GRAMATURA 75 G/M² , COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO CÓPIA COLORIDA, COR BRANCA, LISO. CAIXA COM 10 PACOTES/RESMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX, REPORT OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	RESMA	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
20		PASTA L - A4 220MM X 300MM. REF. 042PP-TR. FEITA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, TOQUE ACETINADO, DESIGN COM CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS. COR: TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ACP, DAC, CHIES OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
21	303762	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. RÉGUA DE 30CM INJETADA EM ACRÍLICO, SUPER-RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4 MM). PERMITE APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS, MAIS FIRMEZA DE MANUSEIO E PRECISÃO NO TRAÇADO. ÓTIMA PARA GUIAR, NAS LEITURAS DE TEXTOS. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DELLO, LANMAX, ACRIMET OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	10	R\$ 3,55	R\$ 35,50
22	626162	BLOCO POST IT 76MM X 102MM: BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, TIPO <i>POST-IT</i> , FABRICADO EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL (NÃO DEIXA RESÍDUOS). COR: AMARELA. MEDIDAS: 76 MM X 102 MM. QUANTIDADE: BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA ADERÊNCIA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, COMO PAPEL, VIDRO, MADEIRA E PLÁSTICO, PERMITINDO COLAR E DESCOLAR FACILMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, TILIBRA, JOCAR OFFICE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
23	626117	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48MMX50M. FITA TRANSPARENTE QUE OFERECE A SEGURANÇA NECESSÁRIA PARA FECHAR CAIXAS E EMBALAGENS, GARANTINDO QUE ESSAS NÃO ABRAM DURANTE O TRANSPORTE. ALÉM DE TER UM FÁCIL DESENROLAMENTO. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, DUREX, ADELBRAS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNIDADE	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
24	601347	FITA CREPE PRETA 48MMX50M. FABRICADA EM PAPEL CREPADO DE ALTA QUALIDADE, SENSÍVEL À PRESSÃO, COM EXCELENTE PODER DE ADESÃO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E NÃO DEIXA RESÍDUO DE COLA AO SER RETIRADA. ESTA FITA POSSUI ALTA FLEXIBILIDADE E MOBILIDADE QUE	UNIDADE	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

		FACILITAM A APLICAÇÃO E REMOÇÃO. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, POP TAPE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
Total						R\$ 2.911,90

3.2. O material deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento.

3.3. A embalagem dos produtos deverá conter informações sobre fabricante ou importador, endereço completo, número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC) e demais requisitos estipulados por normas específicas em vigor.

3.4. A proposta apresentada deve dispor de imagem frente/verso legível da embalagem dos produtos e/ou ficha técnica, para fins de inspeção e triagem da oferta mais vantajosa, do contrário será considerada desclassificada.

3.5. No ato da entrega dos produtos poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.

4. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. A sessão poderá ser suspensa na fase de julgamento da proposta para que a empresa melhor classificada envie ao Confere amostras físicas dos produtos.

4.2. O envio das amostras deverá ocorrer dentro de 03 (três) dias, contados da suspensão da sessão.

4.3. A amostra deverá ser apresentada pelo fornecedor pessoalmente ou enviada por correspondência via Sedex ou similar, com Aviso de Recebimento (AR), dentro de invólucro lacrado, contendo, na parte externa da embalagem, identificação da licitante (razão social, endereço e C.N.P.J., telefone e e-mail).

4.4. A amostra, sendo aprovada ou não, não terá ônus de custeio para o Confere em nenhuma hipótese.

4.5. O fornecedor poderá requerer o retorno da amostra após o processo de verificação, devendo providenciar o meio de retirada do produto.

5. PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo da entrega será no máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho (1ª entrega), e/ou



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

quando solicitado para a CONTRATADA, caso a entrega seja parcelada (2ª entrega e subsequentes).

5.2. As prorrogações para a entrega de material e prestação dos serviços só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

5.3. O prazo para a entrega do material não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

5.4. No momento da entrega, um servidor designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

5.5. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.

5.6. Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um **Termo de Recusa e Devolução**, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

5.7. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis ou caso o novo lote também seja rejeitado, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

5.8. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.

5.9. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

6. RECEBIMENTO

6.1. O prazo de validade mínimo dos produtos é de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, quando for o caso.

6.2. O material deverá ser entregue de forma única, sem nenhum custo adicional, quando for o caso.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

6.3. A entrega deverá ocorrer no endereço: SBS, Qd 01 – Bloco K – Edifício Seguradoras – 10º andar - Brasília – DF – Cep. 70.093-900.

6.4. Todas as entregas devem, obrigatoriamente, ser agendadas via e-mail: compras@confere.org.br ou telefone: (61) 3225-3663, sob pena da impossibilidade do recebimento.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O objeto será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

7.2. O objeto será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 7 (sete) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

7.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Será vencedora a proposta com **menor preço por grupo** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da licitação, dividida em: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.**

8.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, somente será



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 20 da IN nº 67/21.

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.4. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: **I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista)**, nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e **Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o caso.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso o fornecedor seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

8.9. As quantidades dos produtos informadas neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a compra está condicionada à existência de dotação orçamentária.

TÉCNICA



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

8.10. Não será exigido.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.11. Não será exigida.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem e/ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

10. PROPOSTA

10.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como frete, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável.

10.2. O fornecedor deverá observar o art. 40, § 2º, do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

11. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

11.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

11.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

11.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: **I** – republicado; **II** - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou **III** - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

11.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).

12. GARANTIA

12.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

12.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

12.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, nos seguintes casos: I - dispensa de licitação em razão de valor; e II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

13.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a entrega seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

13.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

13.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s).

14.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

14.3. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

14.4. Solicitar interrupção da entrega de materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

14.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

14.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

14.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.

15.2. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

15.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

15.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.

15.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

15.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

15.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

15.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

16. PAGAMENTO

16.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o ateste da Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material/serviço tenha sido entregue/prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; e IV - realização de obras.

16.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do CONFERE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

16.4. O CONFERE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

16.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

16.7. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo "OBSERVAÇÕES", (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

16.8. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

16.9. No caso de a CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

16.10. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

16.11. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

16.12. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

16.13. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

16.14. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

18. RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

18.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

18.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos materiais, conforme o caso, entregues pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Brasília, para dirimir questões oriundas desta contratação.

20. CONTATOS

20.1. Setor de Licitações

E-mail: cpl@confere.org.br

Tel.: (61) 3225-3663

Dra. Marcela Fernandes

20.2. Setor de Compras

E-mail: compras@confere.org.br

Tel.: (61) 3225-3663

Srtª. Djéssica Castro

Brasília, 08 de setembro de 2026.

Vania Rita Feitosa da Silva
Assessora Contábil e Financeira